



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 603 – Itajá/RN, 11 de Agosto de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 603 – Itajá/RN, 11 de Agosto de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010908/2017

OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2017 para Aquisição de medicamentos entorpecentes e psicotrópicos, sujeitos a controle especial (Portaria 344/98), para atendimento da rede de saúde mental do Município de Ruy Barbosa/RN em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010908/2017 N.º 032707/2017 em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 09 de Agosto de 2017, em relação a data de realização da Sessão Pública, devendo onde SE LÊ: "Todos os itens serão aderidos na quantidade correspondente à 40% (trinta por cento) do registrado na Ata de Registro de Preço nº 062/2016 do Pregão Presencial nº 008/2017, da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa".

LEIA-SE: "Todos os lotes serão aderidos correspondente respectivamente aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 do registrado na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 008/2017, da Prefeitura Ruy Barbosa/RN", haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 11 de agosto de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

Aviso de Licitação – 1ª Republicação

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através Pregão Presencial SRP nº 012507/2017 Tipo Menor Preço por Item, no dia 29 de Agosto de 2017, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000 visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios de oficina e borracharia, para atender à frota da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (084) 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br / cplitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: <http://itaja.rn.gov.br/>

Itajá-RN, 11 de Agosto de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011108/2017

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011108/2017, Tipo Menor Preço Global, no dia 23 de Agosto de 2017, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000 visando a contratação da prestação dos serviços técnicos de apoio à gestão Tributária, visando a melhoria do sistema de arrecadação própria do Município de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (084) 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br / cplitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, em 11 de Agosto de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012607/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 023/2017 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012607/2017, cujo certame se deu às 09:00h do dia 11/08/2017, sagrou os seguintes proponentes: AGÊNCIA AEROTUR - EPP, CNPJ: 08.030.124/0001-21, vencedor do item 01 para MENOR TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RAV) deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 11 de agosto de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012607/2017 - PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DARTA DE ABERTURA: 11 de agosto de 2017, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 11 de agosto de 2017, que indicou as empresas AGÊNCIA AEROTUR - EPP, CNPJ: 08.030.124/0001-21, vencedor do item 01 para MENOR TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RAV) deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012607/2017, a Empresa AGÊNCIA AEROTUR - EPP, CNPJ: 08.030.124/0001-21 no valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais) TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RAV), perfazendo o valor global de R\$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 11 de agosto de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 603 – Itajá/RN, 11 de Agosto de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011108/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. N.º 012607/2017.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70 Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alair Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012607/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 27/07/2017, processo administrativo n.º 690/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de passagens aéreas, para atender à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 012607/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	AGÊNCIA AEROTUR - EPP, CNPJ: 08.030.124/0001-21, com sede na Rua Apodi, 583, Tirol – Natal/RN, CEP: 59.020-130, contatos: 084 – 3220-2952, Anizio de Oliveira Junior - Procurador, CPF: 201.450.634-53				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	Registro de preço para eventual e futura aquisição de passagens aéreas, para atender à demanda da Prefeitura de Itajá/RN.	MENOR TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RAV)	70	238,00	16.660,00
Valor Total R\$ 16.660,00 VALOR POR EXTENSO: Dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais.					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 11 de agosto de 2017.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

AGÊNCIA AEROTUR - EPP, CNPJ: 08.030.124/0001-21
José Anizio de Oliveira Junior - Procurador, CPF: 201.450.634-53

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO